



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.475, de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. MARIANO PEREIRA LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei :

Art. 1º = Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de terreno do Patrimônio Municipal // nesta cidade, ao Sr. MARIANO PEREIRA LIMA, sito a Praça/ Francisco Coêlho com os limites e confrontações seguinte limitando-se pela frente com a referida Praça; ao Sul com Manuel Caldas; ao Poente com a Serraria do Pontal e fundos para o Rio Tocantins, medindo seis metros e oitenta/ centímetros (6m,80) de frente por vinte e cinco metros / (25m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará/ em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá. 4 de Janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário

2º Secretário.